



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º 216
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

PUBLICADO

16 / 03 / 2021

Willieme Silva Santos

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º 216
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, 16 de março de 2021.

Maria Clara Prado

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

Prefeita Municipal